



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º. /2023

“INSTITUI E DECLARA O DIA 22 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DA BOCHA”.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído o dia 22 de Agosto como o “Dia Municipal da Bocha”.

Art. 2º- O dia 22 de Agosto passará a constar no Calendário Oficial do Município de Colatina – ES.

Art. 3º- O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive, em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 30 de junho de 2023.

**Augusto Lievore Filho
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A Bocha é uma modalidade tradicionais da cultura brasileira e passada de geração a geração e fazem parte do cotidiano de muitas comunidades. A bocha é um deles, pois agrega muitos adeptos no nosso Município de Colatina e no país. Com origem no antigo Egito e na Antiga Grécia, chegou ao Brasil através dos imigrantes europeus, principalmente de origem italiana. Hoje já são organizados grandes campeonatos nacionais, regionais e até sul-americanos. Para a comunidade capixaba e colatinense, a bocha, além de ser uma forma de lazer.

A prática de esportes beneficia grandiosamente a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, possibilita a inclusão social e cria hábitos saudáveis para uma melhor qualidade de vida além de reunir famílias e promover a interação social em todo nosso município.

A valorização do esporte é fundamental em todas as idades, pois dignifica as pessoas e constrói cidadãos melhores, bem como mantém viva as tradições culturais.

Por estas razões, requer aos nobres vereadores que se manifestem no sentido de que este projeto de lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões,
Em, 30 de Junho de 2023.

Augusto Lievore Filho
VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Augusto Lievore Filho** em **03/07/2023 14:59**

Checksum: **7EE6BC27AA98874A8F0A4233B82ABD84FC42D0F83B738737936CDF14E052AC9D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.